



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL DOM MALAN - 2º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 007/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela contratada no Hospital Dom Malan, no Município de Petrolina/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018, e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS/SES), referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 007/2010 (Hospital Dom Malan), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, para emissão do Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16 da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, ao Artigo 16, abaixo transcrito:

*"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado."*



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

Evidencia-se que o relatório referente aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Dom Malan, bem como seus anexos, no 2º trimestre/2018, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 08/10/2018, através do Ofício nº 444/2018 e SIGEPE 0080858-2/2018.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

**DA UNIDADE ANALISADA**

O Hospital Dom Malan, cujo Contrato de Gestão nº 007/2010 foi prorrogado em 04/01/2018 até 03.01.2020 (30º Termo Aditivo), possui perfil de atendimento Urgência e Emergência 24 horas nas áreas de Clínica Médica, Pediátrica, Cirúrgica e Obstétrica. Referência para atendimento exclusivamente à mulher e à criança. O ambulatório de egressos são atendidas as especialidades: ginecologia (cirúrgica e clínica), obstetrícia e pediatria, cardiologia adulto para parecer cirúrgico, nutrição, fisioterapia, psicologia, fonoaudióloga e serviço social.

A Unidade, conforme Contrato de Gestão nº007/2010 possui Indicadores de Produção: (Internações - Saídas Hospitalares, atendimentos de Urgência, atendimentos Ambulatoriais, exames citopatológicos e atendimentos oncológicos ) e Indicadores de Qualidade: (Qualidade da Informação, Controle de Infecção Hospitalar, Taxa de Cesariana em Primíparas, Proporção de Óbitos Maternos Investigados, Proporção de Óbitos Fetais Analisados, Proporção de recém-nascidos com a primeira dose de vacina de hepatite B e vacina BCG).

Para avaliação do Hospital Dom Malan, o Contrato de Gestão nº 007/2010 prevê regras dos valores sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última está vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo.



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Quadro 01 - Sistema de Avaliação por Peso de Produção

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO		
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
AMBULATORIO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial

Fonte: Anexo Técnico III do 18º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 007/2010.

### 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

De acordo com o Anexo III do 18º Termo Aditivo as metas contratadas correspondem a 1.226 saídas/mês, 8.750 atendimentos de Urgência/mês, 5.085 atendimentos ambulatoriais/mês. E que conforme com o 14º Termo Aditivo 3.000 atendimentos/mês correspondentes a exames Citopatológicos, e segundo 29º Termo Aditivo, 9.786 para atendimentos oncológicos, respectivamente.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1.1 Saídas Hospitalares

De acordo com informações apresentadas no Relatório Assistencial elaborado pela DGMMAS e seus anexos em apenso, a unidade cumpriu a meta conforme tabela 01 abaixo:

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado - Saídas Hospitalares

MÊS	abril	maio	junho	2º TRIMESTRE
Saídas Hospitalares Contratado	1.226	1.226	1.226	3.678
Saídas Hospitalares Realizado	1.453	1.557	1.483	4.493
<b>% Produção Médica (Contratado x Realizado)</b>	<b>118,52%</b>	<b>127,00%</b>	<b>120,96%</b>	<b>122,16%</b>

Fonte: Relatório Assistencial/Anexos/ DGMMAS - Hospital Dom Malan / 2º Trimestre - 2018

1.2 Atendimentos de Urgência

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial elaborado pela DGMMAS, a unidade cumpriu a meta de acordo com a tabela 02. abaixo.

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado - Atendimento Urgência

MÊS	abril	maio	junho	2º TRIMESTRE
Atendimentos de Urgência Contratado	8.750	8.750	8.750	26.250
Atendimentos de Urgência Realizado	11.351	10.718	9.699	31.768
<b>% Produção Médica (Contratado x Realizado)</b>	<b>129,73%</b>	<b>122,49%</b>	<b>110,85%</b>	<b>121,02%</b>

Fonte: Relatório Assistencial/Anexos/ DGMMAS - Hospital Dom Malan / 2º Trimestre - 2018

1.3 Atendimentos Ambulatoriais

Segundo informações apresentadas no Relatório Assistencial da DGMMAS, a unidade cumpriu a meta no período analisado.<sup>2</sup>

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado - Atendimentos Ambulatoriais

MÊS	abril	maio	junho	2º TRIMESTRE
Atendimentos Ambulatoriais ( Contratado )	5.085	5.085	5.085	15.255
Atendimentos Ambulatoriais ( Realizado )	8.587	7.974	7.579	24.140
<b>% Produção Atendimentos Ambulatoriais (Contratado x Realizado)</b>	<b>168,87%</b>	<b>156,81%</b>	<b>149,05%</b>	<b>158,24%</b>

Fonte: Relatório Assistencial/Anexos/ DGMMAS - Hospital Dom Malan / 2º Trimestre - 2018

Ainda de acordo com a Lei 15.210/13, a saber:

"A possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas"(Artigo 10, inciso XI)".



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

"O presente Contrato poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, com a aceitação de ambas as partes e a autorização da autoridade competente, mediante pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos"

1.4 Exames Citopatológicos

Para este indicador e de acordo com o 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2010, "O Hospital DOM MALAN está realizando exames citopatológicos com o objetivo de rastrear, precocemente, o câncer de colo de útero. Este serviço foi incluído ao Contrato de Gestão tendo em vista a demanda reprimida existente na VIII e IX GERES. A tabela 04 apresenta o resultado do serviço prestado ao longo do período".

Conforme informações retiradas do Relatório Assistencial/DGMMAS, o total de exames citopatológicos, no período avaliado, atingiu volume de 6.857 exames, representando um percentual de **76,19%** no trimestre avaliado, **não cumprindo a meta pactuada.**<sup>3</sup>

Tabela 04 - PRODUÇÃO MENSAL CONTRATADA X REALIZADA - EXAMES CITOPATOLÓGICOS

MÊS	abril	maio	junho	1º TRIMESTRE
Contratado	3.000	3.000	3.000	9.000
Realizado	2.515	1.818	2.524	6.857
<b>% (Contratado x Realizado)</b>	<b>83,83%</b>	<b>60,60%</b>	<b>84,13%</b>	<b>76,19%</b>

Fonte: Relatório Assistencial/Anexos/ DGMMAS - Hospital Dom Malan / 2º Trimestre - 2018

1.5 Atendimento Oncológico

De acordo com o 29º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, o Indicador de Produção Atendimento Oncológico possui as seguintes metas: Apoio Diagnóstico, 5.485/mês; Consultas/atendimentos, 2.576/mês, Tratamento em Oncologia - Quimioterapia, 1.577/mês; Cirurgias Ambulatoriais, 148/mês, totalizando a meta em 9.786 atendimentos/mês.

Ressalta-se que o referido Relatório Assistencial da DGMMAS, na pag. 06, quadro-02 mostra que a produção executada foi 27.632 com o percentual de 94,12% atendimentos no trimestre analisado.<sup>4</sup>



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 05. - Produção APAMI-SURUBIM

ESPECIALIDADES	METAS	REPASSE MENSAL
Apoio Diagnóstico	5.485	R\$ 748.550,18
Consulta/Atendimento	2.576	
Tratamento Quimioterapia/Oncologia	1.577	
Cirurgias Ambulatoriais	148	
<b>Total</b>	<b>9.786</b>	

Fonte: 29º Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 007/2010 HOSPITAL DOM MALAN

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os indicadores da Parte Variável definidos para o Hospital Dom Malan estão descritos no 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão sendo eles:

- a) **Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da unidade. São divididos em Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente
- b) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratar de um requisito de acompanhamento, não tem valoração financeira.
- c) **Controle de Infecção Hospitalar:** tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Pediátrica e Neo, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (CVC) em UTI Adulto, Pediátrica e Neo, e Taxa de Utilização de CVC na UTI Adulto, Pediátrica e Adulto, Taxa de utilização de VM em UTI Adulto, Pediátrica e Neo.
- d) **Taxa de Cesarianas em Primíparas:** busca refletir parte do resultado obtido com o processo de melhoria contínua.
- e) **Proporção de Óbitos Maternos Investigados:** objetiva monitorar a mortalidade materna para melhoria da saúde feminina.
- f) **Proporção de Óbitos Fetais Analisados:** acompanhar os óbitos neonatais ocorridos durante determinado período.
- g) **Proporção de Recém Nascidos vacinados contra Hepatite B e com a BCG:** avaliar a qualidade da assistência prestada ao recém-nascido.



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 06. RESUMOS DOS INDICADORES DE QUALIDADE

QUADRO 06 - RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS RELATÓRIO ASSISTENCIAL- DGMAS - 2018					
HOSPITAL DOM MALAN - ABRIL A JUNHO/2018					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		abril	maio	junho	
<b>1. Qualidade da Informação</b>					
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	101,93%	102,06%	104,21%	A Unidade atingiu o percentual anual de 102,73% da meta contratada e enviou os relatórios na data preconizada, cumprindo assim a meta.
1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários (não valorado) Requisito de Acompanhamento conforme 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.	a) 22% em clínica cirúrgica; b) 14% em clínica médica; c) 10% em clínica obstétrica; d) 7 % em clínica pediátrica.	21,34% 13,73% 46,13% 25,13%	24,24% 10,58% 39,85% 22,44%	26,61% 14,01% 42,16% 22,71%	Conforme relatório da DGMAS, para essa unidade são monitorados os percentuais no trimestre analisado vejamos: Clínica Médica (24,78), Clínica Cirúrgica (12,83%), Clínica Obstétrica (42,67%) e Clínica Pediátrica (23,29%) não cumprindo a meta apenas em Clínica Cirúrgica.
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis.	88,37%	85,92%	87,09%	No período em análise a Unidade não cumpriu a meta proposta no trimestre analisado.
3. Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.
4. taxa de Cesarianas em Primíparas	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.
5. Proporção de Óbitos Maternos Investigados	a) 100% dos óbitos maternos investigados.	100,00%	100,00%	100,00%	No período em análise a Unidade cumpriu a meta exigida.
6. Proporção de Óbitos Fetais Analisados	a) mínimo de 50% dos óbitos fetais analisados com peso igual ou menor que 2.500g.	100,00%	100,00%	100,00%	No período em análise a Unidade Cumpriu a meta exigida.
<b>7. Proporção de Recém-Nascidos Vacinados</b>					
7.1 Hepatite B	a) 100% dos nascidos vivos vacinados nas primeiras 12 horas de vida.	102,35%	98,98%	101,78%	A Unidade cumpriu a meta do indicador no trimestre analisado perfazendo o total de 102,73%.
7.2 BCG	a) 100% dos nascidos vivos com peso maior que 2.000g vacinados antes da alta.	95,06%	81,44%	92,00%	A Unidade não cumpriu a meta no trimestre em análise com 89,30% e com isso houve apontamento de desconto. O Relatório informa que a unidade enviou justificativa e essa foi acatada pela DGMAS.
<b>8. Atenção ao Usuário (Requisito de Acompanhamento - não valorado)</b>					
8.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida.
8.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	100,00%	não houve queixas	100,00%	A Unidade atingiu o percentual trimestral de 100% de resolução de queixas do quantitativo de 4 (quatro) e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta.

Fonte: Relatório Assistencial DGMAS/anexos/ Hospital Dom Malan- 2º trimestre 2018

3. COMISSÕES CLÍNICAS, NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL E EPIDEMIOLOGIA

De acordo com A Cláusula Terceira do 18º e 20º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº007/2010, nos itens elencados abaixo, dispõe que a unidade compromete-se a:

3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Prontuários Médicos, Óbitos, Ética Médica e Controle de Infecção Hospitalar.

3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Ainda de acordo com o 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 07/2010 a saber :

“Cláusula Primeira - Possuir e manter em pleno funcionamento um Núcleo de Epidemiologia - NEP, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico.”

Consta no Relatório Assistencial da DGMMAS, pág.09, quadro 03, que a unidade possui e mantém em pleno funcionamento as seguintes Comissões: Comissão de Prontuários Médicos, Comissão de Ética Médica, Comissão de Óbito, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Em relação aos núcleos mantém em funcionamento os seguintes: Núcleo de Manutenção Geral-NMG, Núcleo de Epidemiologia, Núcleo de Segurança do Paciente e Núcleo de engenharia Clínica, assim como as atas das reuniões foram enviadas obedecendo ao contido em Contrato de Gestão.

4. Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno de Contrato de Gestão

O Relatório Assistencial/2018/DGMMAS alegam que “Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Assistencial referente ao período de abril a junho de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017”.

5. APONTAMENTO DE DESCONTO

De acordo com a DGMMAS, no que concerne ao apontamento de descontos, em relação ao cumprimento de metas valoradas, observa-se que o Hospital Do Malan não cumpriu a meta, no item Proporção de recém Nascidos Vacinados - Vacina BCG, no período avaliado, com descrição na tabela 05 abaixo.

Tabela 07 - Apontamento de Desconto

HOSPITAL DOM MALAN		abril a junho de 2018		
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS				
		DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DESCONTO
PRODUÇÃO	INTERNAÇÃO	0%	0	R\$ -
	URGÊNCIA	0%	0	R\$ -
	AMBULATÓRIO	0%	0	R\$ -
QUALIDADE	Da Informação	25%		R\$ -
	Controle da Infecção Hospitalar	25%	0	R\$ -
	Taxa de Cesariana em Primíparas	15%	0	R\$ -
	Proporção de Óbitos Maternos Investigados	10%	0	R\$ -
	Proporção de Óbitos Fetais Investigados	10%	0	R\$ -
	Proporção de Recém Nascidos Vacinados- Vacina BCG	7,5%	3	R\$ 110.461,89
TOTAL DE DESCONTOS				R\$ 110.461,89

Fonte: Relatório Assistencial/Anexos/ DGMMAS - Hospital Dom Malan / 2º Trimestre - 2018

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.





GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que concerne à qualificação da Organização Social de Saúde **FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR**, constatou-se que a mesma foi renovada em 16/09/2017, através do Decreto nº 44.992/2017, produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2016, cuja vigência finda em 28/11/2018. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida unidade atendeu ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13 alterada pela Lei nº 16.155/2017, bem como a cláusula do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 007/2010 abaixo transcritos:

" Art. 4º A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação..."

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 007/2010 - Hospital Dom Malan**:

<sup>1</sup>. Ressalta-se que a produção apresentada encontra-se divergente entre o Relatório Assistencial-Sistema de Gestão e o Consolidado Anual 2018, esta Comissão Mista recomenda que os documentos enviados tenham mais unicidade entre si, a fim de agilizar os relatórios pósteros.

<sup>2</sup>. REITERAÇÃO - No que diz respeito ao Indicador de Produção Atendimentos Ambulatoriais, observa-se que nos períodos de 2017, 1º e 2º trimestre/2018 o Hospital Dom Malan vem atingindo volume de atendimentos superior à meta exigida em Contrato de Gestão. Sugerimos repactuação da meta formalizada através de Termo Aditivo, em conformidade à Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei 16.155/2017 mais especificadamente"(Artigo 15-A, § 1º)", que define a nova regra das avaliações para produções excedentes, excetuando os serviços de urgência e emergência.

<sup>3</sup>. REITERAÇÃO - No caso do indicador de Exames Citopatológicos, ainda de acordo com 14º Termo Aditivo e NT nº 013/2013 da DGMMAS, a produção para este indicador define-se em: 3.000 atendimentos/mês para a garantia do repasse bem como por parte da unidade, pleno funcionamento em suprir a demanda reprimida citada no estudo realizado a época, diante do exposto no Relatório Assistencial da DGMMAS/Consolidado Anual 2018, anexo ao referido relatório denota-se que a unidade não alcançou a meta proposta, esta Comissão entende que o indicador não possui valoração financeira para desconto porém, mesmo sendo item de acompanhamento pela DGMMAS, que se tenha um melhor empenho no atingimento da meta pactuada em Contrato, haja vista a grande necessidade dos usuários que são atendidos por este serviço nas Geres: VIII e IX conforme relato acima.



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

4. De acordo com o Relatório Assistencial da DGMMAS, na pág.06, item 5, quadro 02, no indicador de Atendimento Oncológico, a unidade apresenta a meta em 9.786 atendimentos/mês nas especialidades já elencadas acima.

Isto posto, segundo o Relatório Assistencial da DGMMAS, e anexos em apenso, especificadamente "Consolidado Anual 2018", denota-se que as informações referentes à produção da APAMI no trimestre em análise, não estão em consonância, além disso a produção apresentada no referido consolidado o mesmo se refere ao 18º Termo Aditivo e não ao 30º TA que repactua tais metas, sendo assim a análise se torna impossibilitada por esta Comissão Mista. Sugerimos que, os documentos enviados a esta Comissão tenham maior uniformidade entre si, quando se tratarem das mesmas informações.

5. Com relação ao ajuste do Termo Aditivo mais especificadamente ao 30º TA referente a Prorrogação do Contrato 007/2010 esta Comissão Mista recomenda que, tão logo o mesmo fique pronto, que nos seja enviado a fim de dar celeridade nos próximos relatórios.


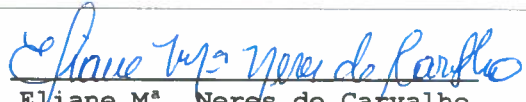


CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório, nos anexos da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 007/2010 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 2º trimestre/2018, exceto no indicador de Proporção de recém Nascidos Vacinados- Vacina BCG, conforme relato acima. Assim, o Hospital Dom Malan vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 31 de outubro de 2018

 Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG Revisor	 Eliane M <sup>a</sup> . Neres de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES Revisora
 Patrícia Maria Santos Andrade Matrícula 389.822-9/ SES Revisora	 Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES Relatora